CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

sinaenco
SINDICATO DA ARQUITETURA E DA ENGENHARIA

# VII SEMINÁRIO LEGISLATIVO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## A LEGISLAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO PROJETO (PL 1292/95)

**Carlos Roberto S. Mingione**
**Presidente Nacional**

**30 de outubro de 2019**

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Projeto Executivo.**
- **Definição do Projeto Básico:**

- Nível de precisão adequado para definir e dimensionar perfeitamente a obra ou o serviço;
- Conter: levantamentos de campo, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais etc.
- Orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos não obrigatório nas contratações integradas e semi-integradas.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Certificação INMETRO:**

- Aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos.

- **Preferência pela adoção de tecnologias mais avançadas em projetos (BIM).**

- **Redução da restrição da utilização da contratação integrada e semi-integrada:**

- Valor superior a R$ 10 milhões.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Orçamento sigiloso.**
- **Possibilidade de adoção de Matriz de Risco:**

- Alocação eficiente dos riscos de cada contrato;
- Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato.

- **Valor de referência das contratações:**

- Adoção do BDI x Fator K;
- Contratações em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Pregão:**

- Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens (limitação de valor);
- Vedado para empreendimentos novos ou ampliação ou modernização de bens móveis e imóveis.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Ajuste no benefício para as ME e EPP:**
- Limite – receita admitida para enquadramento;
- Contratos no ano inferior à receita limite.
- **Data Base para efeito de reajuste:**
- Vinculada à data do orçamento estimado.
- **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual:**
- Técnica e Preço – critério de julgamento preferencial;
- Proporção máxima de 70% de valoração para a proposta técnica.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Valor superior a R$ 300 mil:**

- Obrigatório Melhor Técnica ou Técnica e Preço;
- 70% de valoração da proposta técnica;
- Contratação de: estudos técnicos, planejamentos e projetos; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços; controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço:**

- Capacitação e experiência do licitante;
- Demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;
- Desempenho do licitante em contratações anteriores.

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Vedação da disputa pelo modo aberto nas licitações por técnica e preço.**
- **Definição de preço inexequível:**

- Inferior a 75% do valor orçado pela Administração e garantia adicional para proposta inferior a 85%.

- **Prazo para resposta às impugnações ou pedidos de esclarecimentos – 3 dias.**

# ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

- **Criminalização dos projetistas:**

- Entregar à Administração Pública levantamento cadastral ou condição de contorno em relevante dissonância com a realidade, em frustração ao caráter competitivo da licitação;
- Se o crime é praticado com o fim de obter benefício, aplica-se em dobro a pena.

# CONTEXTO GERAL

- **Lei 13.303 – Lei das Estatais.**
- **30/08 – MP 882, de 03/05/19:**

- Processo de Colação – serviços técnicos especializados – estruturação de contratos PPI e medidas de desestatização.

- **17/09 – Plenário da Câmara – PL 1.292/95.**
- **20/09 – Publicação do Decreto nº 10.024:**

- Contratação de serviços “comuns” de engenharia.

- **Senado Federal.**

# CENÁRIO ATUAL

- **Obras paralisadas:**
  - TCU – esfera federal – 14.403;
  - CBIC – programa “Agora é Avançar” – 7.400;
  - CNI – 2.796.
- **Aditivos de prazo e de preço.**
- **Qualidade aquém da desejada.**

## DESAFIO: MUDAR ESTE CENÁRIO

# Muito obrigado!

**Eng.º Carlos Roberto S. Mingione**

Presidente Nacional do SINAENCO

**presidencia@sinaenco.com.br**